



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA Nº 004/2025
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU - BA
OBJETO: serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu.
CONTRATADO (A): GERENCIAL CONT LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: De 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
EXERCÍCIO: 2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Ofício Requisitório nº 005/2025
Controladoria Interna da Câmara

Ao
Ilmo. Sr. Jarlane Menezes de Farias.
Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu.

Trata-se, de solicitação para a abertura de processo administrativo para contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa GERENCIAL CONT LTDA, tendo como objeto serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu.

Na condição de Controladora Interna da Câmara, através desta, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta.

I – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete a autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação. Portanto, nesse rumo, registra-se que fazendo um apanhado do modo como o serviço merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos com insumos e mão de obra, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), para facilitar a compreensão, segue quadro detalhado abaixo:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu.	UND	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 61.200,00

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), para justificar o preço da prestação dos serviços, utilizou-se para análise de preços cotações com potenciais prestadores de serviços.

Dessa forma, após cotações de potenciais prestadores, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **GERENCIAL CONT LTDA**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para execução dos serviços, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa acima referida.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **GERENCIAL CONT LTDA**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar as credenciais técnicas necessárias, revelou-se a mais econômica aos cofres públicos.

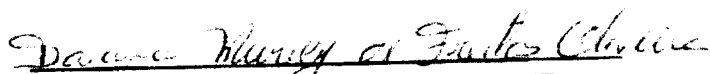


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

CONCLUSÃO

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Pindobaçu-BA, 06 de janeiro de 2025.


DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido a nova Lei de Licitações n. 14.133/2021.

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade operacional, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica-Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5 ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

5.1 DETALAHAMENTO ORÇAMENTÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTIMADOS

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu	UND	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 61.200,00

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1 Do Contratante



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

6.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.

6.1.2 Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria Interna da Câmara.

6.1.3 Realizar ordem de fornecimento dentro dos ditames do processo que deu origem a aquisição em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias.

6.2 Da Contratada

6.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

6.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados.

6.2.3 Apresentar quando solicitado pela Secretaria Municipal demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

6.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Câmara Municipal.

6.2.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

6.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Câmara e/ou terceiros.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Câmara descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Pindobaçu, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

7.8. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá uma vigência de 12 meses, período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 0101- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 -Ordinários

Pindobaçu - BA, 06 de janeiro de 2025.

Daiana Muricy de F. Oliveira
DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



Senhor do Bonfim, 06 de janeiro de 2025.

Ao:

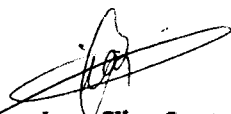
Sr. Jarlane Menezes Farias
Câmara Municipal de Pindobaçu
44770 – 000 Pindobaçu – BA

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, encaminhamos anexo proposta comercial para Prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu-Ba.

Desde já agradecemos atenção e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,



Gibson Jean Silva Santos
Diretor

GERENCIAL CONT LTDA
CNPJ: 47.389.365/0001-13

Av. Antonio Laurindo, 226 – 1º andar – Cep: 48970 – 000 – Senhor do Bonfim – BA
E-mail: gibsonjsantos@hotmail.com Tel.: 74 9 9111 4238



PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇOS

Proposta endereçada à:
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
A/C: Sr. Jarlane Menezes Farias – Presidente da Câmara Municipal

PROPONENTE:
Razão Social: Gerencial Cont Ltda
CNPJ: 47.389.365/0001-13
Endereço: Avenida Antônio Laurindo, 226 – 1º andar – Centro
Cidade: Senhor do Bonfim – BA
Telefone: 74 9 9111 4238
Endereço eletrônico: gibsonjsantos@hotmail.com

Item	Descrição do Serviço	Un.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu-Ba.	Mês	12	4.900,00	58.800,00

Valor total da proposta: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Validade da Proposta: 30 dias
Local da Prestação dos Serviços: Na sede da Câmara Municipal de Pindobaçu e na sede do escritório da empresa.
Senhor do Bonfim, 06 de janeiro de 2025.


Gibson Jean Silva Santos
Diretor

GERENCIAL CONT LTDA
CNPJ: 47.389.365/0001-13
Av. Antonio Laurindo, 226 – 1º andar – Cep: 48970 – 000 – Senhor do Bonfim – BA
E-mail: gibsonjsantos@hotmail.com Tel.: 74 9 9111 4238



**REAL CONTROLE
DE GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ (ME) 45.082.176/0001-78
Rua 2 de Julho, n.º 48, 1.º andar,
Sala B - Centro, Ibicarai – BA
Tel. 73 98226-3564
CEP 45745-000

Ibicarai – BA, 06 de janeiro de 2025.

Proposta de preço para prestação de serviços.

Exmº Sr. Presidente,

Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu-BA

Segue proposta de preço referente os serviços abaixo relacionados:

ITEM	OBJETIVO	QTD	UNIDADE	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Prestação de serviço técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu.	12	MÊS	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 62.400,00

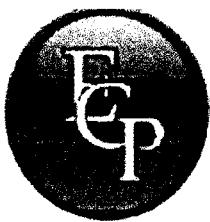
Validade da proposta é de 60 dias.

Cordialmente,

REAL CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 45.082.176/0001-78

”

”



ÊXITO CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 23.705.871/0001-06

PROPOSTA DE PREÇO

Senhor do Bonfim(Ba), 06 de janeiro de 2025.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇÚ-BA.

Sr. Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar nossa Proposta de Preços, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO.	QTD	VALOR MÊS	TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçú-Bahia – exercício 2025.	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00

Total R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas (custo de impostos, taxas, seguros, lucro da empresa) e quais quer outras que, direta ou indiretamente impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços

Validade da Proposta: 60 dias

ÊXITO CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA
Leonardo Pereira da Silva

23.705.871/0001-06
LEONARDO PEREIRA DA SILVA-ME
Rua Walfredo Gonçalves, 27- Térreo
São Jorge – CEP 48.970-000
SENHOR DO BONFIM-BAHIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

**PESQUISA DE MERCADO E DEFINIÇÃO DO PRESTADOR
(RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO)**

Pindobaçu – BA, 06 de janeiro de 2025.

Em atenção aos procedimentos que norteiam a Administração Pública, ainda na fase interna, foi realizada pesquisa de mercado a fim de elaborar orçamento estimado para serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu. Com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto pretendido. Nesse contexto, tendo em vista a necessidade da pesquisa de preços tendo como objeto, apresenta-se Relatório de Cotação, feito com potenciais prestadores de serviço. No tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado foi tomado como base a média dos preços obtidos por esta Administração, nesse contexto justifica a metodologia com o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja compatível ao praticado no mercado, permitindo assim preços aceitáveis para a Câmara. Segue, abaixo, quadro de resumo:

PROPOSTA INICIAL APRESENTADA POR POTENCIAIS FORNECEDORES:

GERENCIAL CONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.389.365/0001-13, localizada na Av. Antonio Laurindo, 226 – Centro, Senhor do Bonfim - Ba, no valor de **R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu.	UND	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 58.800,00

REAL CONTROLE DE GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.082.176/0001-78, no valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu.	UND	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 62.400,00

ÊXITO CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.705.871/0001-06, no valor de **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu.	UND	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 62.400,00

Foi realizado a classificação para o julgamento de Menor Preço ofertado pelos potenciais prestadores de serviços que apresentaram interesse no processo para Dispensa de licitação. Nesse contexto,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

após análise das cotações recebidas, verificou-se que a empresa GERENCIAL CONT' LTDA, apresentou o menor preço em comparação aos outros prestadores e estando dentro do orçamento do município, a mencionada empresa também apresentou a documentação necessária para contratação e assim atendendo devidamente a habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, econômica e financeira; técnica e cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pindobaçu - BA, 02 de janeiro de 2025.


DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

DESPACHO

Pelo presente, autorizo a abertura de processo administrativo, determinando a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor competente, com anexação de capa, para fins de formalização.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade e Controle Interno, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 14.133/21, exarando, ainda, minuta do referido contrato.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos ao Gabinete do Presidente.

Pindobaçu-BA, 07 de janeiro de 2025.


Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

AUTUAÇÃO

No dia 06 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), foi encaminhado a este Presidente da Comissão de Licitação, o Ofício Requisitório, termo de referência, pesquisa de mercado e quadro resumo oriundo da Câmara Municipal de Pindobaçu, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da possibilidade da contratação direta em razão da necessidade e valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado, e a documentação da contratada, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante autorização do Presidente da Câmara de Pindobaçu, para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, pelo que o autuo sob o nº 004/2025, Processo Administrativo nº 004/2025. Assim para constar eu, **Celso Carvalho de Sena**, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Pindobaçu (BA), 08 de janeiro de 2025.

CELSON CARVALHO DE SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2024

SILAS NUNES DA SILVA
Membro Comissão Permanente de Licitação
Portaria sob nº 001/2024



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PARECER CONTABIL

Pindobaçu – Bahia, 09 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr.
Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação do senhor Presidente, relativo ao Processo Administrativo nº 004/2025, que gerou a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 004/2025, informamos que as despesas aludidas no expediente acima informado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
Org/Uni: 0101- Câmara Municipal de Pindobaçu	Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo	Elemento de Despesa – 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500 Ordinários

Valor Orçado: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Em tempo, informo que existe viabilidade financeira para a contratação de empresa para a aquisição em comento, com pagamento em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão e atesto da Nota Fiscal.

Atenciosamente,


ALANDONES MOREIRA DA SILVA
ASSESSOR CONTÁBIL

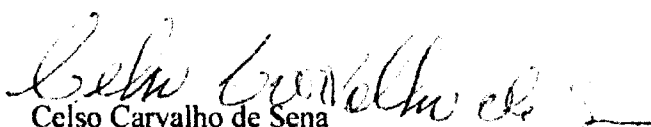


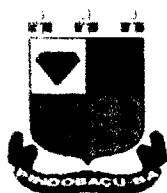
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se a contratação de empresa especializada para os serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal, com a empresa **ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.654.795/0001-29, situada na Rua Rui Barbosa, s/n - Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48.970-000, por se tratar de uma empresa especializada e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem prestando serviços de forma ética e dentro da legalidade, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios dos clientes.

Verifica-se ainda que o preço praticado pela empresa **ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI** é compatível com o valor aplicado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a outras empresas ao objeto da referida contratação, como se pode observar mediante as cotações realizadas, resumidas no Mapa Comparativo, anexado a este Processo Administrativo, pela Controladora Interna.


Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE EMPRESA
FORNECEDORA/EXECUTANTE

Justifica-se a contratação da empresa **ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.654.795/0001-29, situada na Rua Rui Barbosa, s/n - Centro, Senhor do Bonfim-BA. CEP: 48.970-000, especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos, por se tratar de uma empresa tradicional e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem prestando serviços de forma ética e dentro da legalidade inerentes aos mesmos, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios das administrações.


Celso Carvalho de Sena
Presidente da Copel

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
GERENCIAL CONT LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GIBSON JEAN SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1977, DIVORCIADO, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC Nº BA-037081/O-0, CPF nº 941.795.735-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 708085709, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO LAURINDO, 226, ANDAR 1, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48970000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial GERENCIAL CONT LTDA. Tendo como nome fantasia GERENCIAL CONT.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA ANTONIO LAURINDO, 226, ANDAR:1, CENTRO, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

Req: 81200001061032

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98218991 em 02/08/2022

Protocolo 226379963 de 01/08/2022

Nome da empresa GERENCIAL CONT LTDA NIRE 29205371200

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 325959944333634

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45s86KXXJfdyBw6chave2=8T-06acCPmpeIH2mNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
GERENCIAL CONT LTDA**

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
6920-6/01 - atividades de contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Req: 81200001061032

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98218991 em 02/08/2022

Protocolo 225379953 de 01/08/2022

Nome da empresa GERENCIAL CONT LTDA NIRE 29205371200

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 325959944333634

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



02/08/2022

ix



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC6fj45Ks6KXXJfdYbWchave2-BJ-06acCpMpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
GERENCIAL CONT LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=RR-WGsfj45Ks6NXXJfdyBw6chave2=BT-06acCpMpeIh2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JONAS DE AQUINO LEITE

GIBSON JEAN SILVA SANTOS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a GIBSON JEAN SILVA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

X

Req: 81200001061032

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98218991 em 02/08/2022

Protocolo 225379953 de 01/08/2022

Nome da empresa GERENCIAL CONT LTDA NIRE 29205371200

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 325959944333634

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
GERENCIAL CONT LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=NR-MCGfj45Ks6KXXJfDyBwEchave2=BT-06acCpMpElH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73134724553-JOANS DE AQUINO LEITE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SENHOR DO BONFIM/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SENHOR DO BONFIM/BA, 26 de julho de 2022.

GIBSON JEAN SILVA SANTOS

Req: 81200001061032

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98218991 em 02/08/2022

Protocolo 225379953 de 01/08/2022

Nome da empresa GERENCIAL CONT LTDA NIRE 29205371200

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 325859944333634

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225379953

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GERENCIAL CONT LTDA
PROTOCOLO	225379953 - 01/08/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205371200
CNPJ 47.389.365/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205371200 DE 02/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 02/08/2022

EVENTOS

015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98218991

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73134724533 - JONAS DE AQUINO LEITE / Assinado em 29/07/2022 às 15:11:57

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

”

”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
GIBSON JEAN SILVA SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
21/11/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/07/1977 SENHOR DO BONFIM/BA

4a DATA EMISSÃO
07/02/2024

4b VALIDADE
01/02/2034

ACC

D

4c CDD: ENTIDADE / CDD: EMISSOR / UF
70005709 SSP BA

5a CNP
941.795.735-04

5b Nº REGISTRO
02241800343

5 CAT. F
B

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 FLUXO
JOSE EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

ANITALLIA MAXIMA SILVA SANTOS



Assinatura do titular

8 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				DE			
B				CE			
B1				C1E			
C				CE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SENHOR DO BONFIM, BA

RECIBO PRESTADO DE SOLICITAÇÃO
CENTRO GERAL - DE

ASSINATURA DO EMISSOR

111471800343
BA513100000

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2744132692

PROIBIDO PLASTIFICAR

2744132692

88

88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.389.365/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GERENCIAL CONT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERENCIAL CONT	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO LAURINDO	NÚMERO 226	COMPLEMENTO ANDAR 1
---	---------------------------	------------------------------------

CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA
-------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AQUINOFILIAL01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3541-6206
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2022
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 19:24:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Empregador

Empregado



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 47.389.365/0001-13
Razão Social: GERENCIAL CONT LTDA
Endereço: AV ANTONIO LAURINDO 226 ANDAR 1 / CENTRO / SENHOR DO BONFIM / BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025
Certificação Número: 2024123003305846168534

Informação obtida em 10/01/2025 14:47:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERENCIAL CONT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.389.365/0001-13

Certidão nº: 2093744/2025

Expedição: 10/01/2025, às 14:45:56

Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERENCIAL CONT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.389.365/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126, CENTRO, CEP:48970000
CNPJ: 13988308000139 TELEFONE: 7435414513

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

Nº: 8181/2024
EMIÇÃO: 17/12/2024
VALIDADE: 17/03/2025;0

NOME DA EMPRESA: GERENCIAL CONT LTDA
NOME FANTASIA: GERENCIAL CONT
CGA: 789101200
CPF/CNPJ: 47389365000113
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO LAURINDO Nº 226 BAIRRO CENTRO CEP 48970000 COMPLEMENTO
ANDAR 1 LOTE QUADRA SENHOR DO BONFIM- BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS. CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE DÉBITOS RELATIVOS A INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAIDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO

MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, 10 de janeiro de 2025

www.senhordobonfim.ba.gov.br
83346.8181.20241217.S40.4592954





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERENCIAL CONT LTDA
CNPJ: 47.389.365/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:18:42 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **B9F6.09F3.103C.2E6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250214437

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	47.389.365/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00673401E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 10/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GERENCIAL CONT LTDA

CNPJ: 47.389.365/0001-13

Endereço: Av. Antônio Laurindo, 226 1º andar - Centro - Senhor do Bonfim

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GERENCIAL CONT LTDA**

CPF/CNPJ: **47.389.365/0001-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

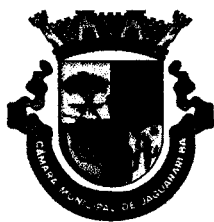
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:48:47 do dia 10/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SEJO100125144847

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI

CNPJ: 16.449.316/0001-03 CEP: 48.960-000 Jaguarari – Bahia

Avenida João Reginaldo Sobrinho, s/n – Padre Eugênio Possamay

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.449.316/0001-03, com sede na Avenida João Reginaldo Sobrinho, s/nº, Bairro Padre Eugênio Possamay, Jaguarari-BA, atesta para os devidos fins a que servir o presente que a Empresa **GERENCIAL CONT LTDA**, CNPJ nº 47.389.365/0001-13, com escritório profissional na Avenida Antônio Laurindo, 226, Andar 1 - Centro - Senhor do Bonfim/BA, prestou de forma aprazada e eficiente, entre o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, prestação de serviços de Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal, da Câmara Municipal de Jaguarari, em conformidade com o disposto no art. 12 § 1º, da lei federal 14.133/2021, bem como no decreto federal nº 10.947/22, para esta Câmara Municipal de Jaguarari, não tendo ocorrido qualquer fato que desabonasse a conduta e responsabilidade da empresa.

Jaguarari, em 31 de dezembro de 2024.

ALBERTO FRANCO DE SOUZA MELO

Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

DESTINA-SE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU

- SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão Permanente de Licitação indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação de GERENCIAL CONT LTDA, com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 objetivando a prestação de serviços de software para gestão comercial da CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU.

Informa que necessita desses serviços para o regular funcionamento das atividades, cuja análise realizada concluiu pela indicação de GERENCIAL CONT LTDA como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II— FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 75, inciso II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, iri verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras**

Ressalte-se que, como o valor ofertado e que se pretende contratar refere-se ao custeio de fornecimento de software para gestão comercial em que não haverá nova



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

contratação durante o exercício não há que se falar em fracionamento de despesa, passível de licitação.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da GERENCIAL CONT LTDA por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Pindobaçu-BA, de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.


Thaise Pereira Costa

OAB/BA 58.113

Consultora Jurídica da

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, c/c art. 75, inc. II, frente ao Processo Administrativo com contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº 004/2025, originado através do Processo Administrativo nº 004/2025, Ratifica e Homologa os serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu, cuja contratação foi com a empresa **GERENCIAL CONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.389.365/0001-13, no valor global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Pindobaçu, 10 de janeiro de 2025.

Jarlane Menezes de Farias
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

Objeto: serviços técnicos especializados em gestão pública e responsabilidade fiscal para a Câmara Municipal de Pindobaçu.

Dotação Orçamentária: **1/2001/339039.00.00**

Contratada: **GERENCIAL CONT LTDA**

CNPJ: **47.389.365/0001-13**

Valor: R\$ 58.800,00

Data de empenho: 10 de janeiro de 2025.

55

56